



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

PL nº 330/07
03/07/07

LEI Nº 3.776 DE 13 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado a aquisição de um Britador e um Veículo Pesado-Caminhão e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Suplementar no valor de R\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a dar suporte aos Projetos 1.027 - AQUISIÇÃO DO BRITADOR e 1.012 - AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1.027 - AQUISIÇÃO DO BRITADOR

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$-100.000,00
(Recursos: Livres)

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

1.012 - AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 85.000,00
(Recursos: Livres)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-185.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1.033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$-185.000,00

CÂMARA DE VEREADORES

PROTÓCOLO 7352

Recebido/Expedido

Livro nº 04 Fl. nº 89

Data 31/07/2007

PUBLICAÇÃO - CÂMARA
AFIXAÇÃO NO MURAL

Afixado em 31/07/07
Retirado em 31/07/07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

(Recursos: Livres)


TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de julho de 2007.


DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.